

## ANEXO IV - DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL DE AQUICULTURA

- 1 - Identificação do empreendedor e do responsável técnico do empreendimento;
- 2 - Localização do empreendimento a ser instalado/ou e funcionamento;
  - 2.1- Para empreendimentos de médio e grande porte: planta de localização do empreendimento, delimitando sua poligonal em Coordenadas Geográficas (admitido erro de até 30 m), com indicação de APP, Corpos Hídricos e Acessos;
- 3 - Características técnicas do empreendimento (descrever todo manejo produtivo):
  - 3.1- Descrição e justificativa da distribuição e do número de estruturas de cultivos propostos;
  - 3.2- Descrição do processo produtivo adotado;
  - 3.3- Métodos de controle da disseminação dos espécimes mantidos sob cultivo, quando couber.
- 4 - Descrições da infraestrutura associada a ser utilizada pelos produtores:
  - 4.1 - vias de acesso;
  - 4.2- construções de apoio;
  - 4.3- depósitos de armazenamento de insumos e da produção, entre outros;
- 5 - Impactos ambientais:
  - 5.1. Para empreendimentos de pequeno porte descrever os potenciais impactos ambientais gerados pelo empreendimento, indicando as respectivas medidas mitigadoras e compensatórias;
  - 5.2. Para empreendimentos de médio e grande porte
    - I - Identificar e avaliar os impactos ambientais nas fases de instalação, operação e desativação do empreendimento, dentre outros;
- 6- Medidas Mitigadoras e compensatórias: com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento deverão ser propostas as medidas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los, podendo ser consubstanciadas em Programas Ambientais;
- 7- Programa de monitoramento ambiental;
- 8- Anexar ao Projeto Técnico pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla das suas condições.